



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 043/2017

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exm^a. Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, DD. Prefeita deste Município e a senhora Graciene Alencar Monteiro - Secretária Municipal de Educação solicitando das mesmas autoridades, **que seja fixada em toda instituição de ensino do município de Campo alegre, em locais de fácil visualização a lei de Nº 714/2014, que dispõe sobre os parâmetros de atuação preventiva de combate aos entorpecentes na rede municipal de educação e da outras providencia.**

Justificativa.

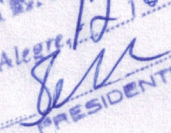
Senhores (as) vereadores (as), apresente indicação se faz necessária visto a importância desta lei. Entendo que, o fácil acesso a visualização da mesma faz com que os educadores bem como a comunidade escolar possam tomar iniciativas amparadas na lei vigente no sentido de evitar, prevenir e conscientizar os estudantes sobre o mal que as drogas causam aos mesmos, refletindo no meio familiar e social.

Acredito que a escola tem o papel significativo de informar e orientar o estudante sobre a prevenção e a utilização de entorpecentes, dando-lhes a capacidade de saber sobre esse mal, bem como oportuniza-los a decidir pela vida fora delas.

Diante da relevância da questão peço aquiescência de meus pares a fim de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões da câmara municipal de campo alegre, em 12 de abril de 2017.


Alan Ferreira de Oliveira Gomes
Vereador

APROVADO
ATENDA-SE
Campo Alegre, 12, 04, 2017

PRESIDENTE